



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 226/X

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2009

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta as seguintes propostas de alteração ao artigo 87.º da Proposta de Lei, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 87.º

Regime jurídico

[...]

«Artigo 5.º

[...]

1- (...).

2- Aos mutuários de contratos de crédito à habitação é garantido que a alienação não se pode fazer por valor inferior ao da avaliação do imóvel para efeitos do contrato de crédito, nem por valor inferior ao da dívida ao banco.

3- (anterior n.º 2).

4- O exercício do direito de opção de compra, nos termos do número anterior, garante ao arrendatário que ao valor do imóvel é deduzido o que foi por ele pago até à alienação referida no número 1 e o que foi por ele pago a título de rendas desde então.

5- (anterior n.º 3).

6- (anterior n.º 4).

7- (anterior n.º 5).

[...]

Artigo 7.º
Regime tributário

Eliminar

[...]»

As deputadas e os deputados,